



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA / AL  
Pg. Sc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Chamada Pública n.º 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e para os programas CAPS e da SETHAS, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.153/0001-48, situada à Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Município de Água Branca/AL, neste Ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente na cidade de Água Branca/AL, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e para os programas CAPS e da SETHAS, até a data de vencimento do contrato ou até o término da quantidade adquirida. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/03/2021, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Água Branca, com sede à Rua Cônego Nicodemos, 17 - Centro, Água Branca/AL.

**1. Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e para os programas CAPS e da SETHAS, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

IT E	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND MEDIDA	QTD	VALOR REFERE	VALOR TOTAL
---------	----------------------	---------------	-----	-----------------	----------------



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE AGUA BRANCA - AL  
Pg. 81

M			NCIA
01	<b>Abacaxi</b> - comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.265
02	<b>Alface</b> - lisa, fresca, extra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, livre de agrotóxicos, se, danos físicos, acondicionada em caixa.	maço	410
03	<b>Abóbora (jerimum)</b> - madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.146
04	<b>Acerola</b> - comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.274
05	<b>Banana Prata</b> - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	dúzia	4140
06	<b>Batata inglesa especial</b> - in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas, e livre de broto.	Kg	4080
07	<b>Batata Doce</b> - in natura, fresca, de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e	Kg	9975



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48

Pg 82 ✓  
PRÉFETURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL

	larvas, intacta, isenta de material terroso.				
08	<b>Beterraba</b> - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg	2135		
09	<b>Caju</b> - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1893		
10	<b>Cebola branca</b> - fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2830		
11	<b>Cebolinha</b> - fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	386		
12	<b>Cenoura extra AA</b> - in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, tamanho médio, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2750		
13	<b>Coentro</b> - in natura, fresca, com as extremidades firmes, cor verde escuro brilhante. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1000		
14	<b>Chuchu extra AA</b> - in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos,	Kg	1.519		



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
P.P. 83 X

	parasitas e larvas.				
15	<b>Feijão de corda seco</b> - grãos na cor característica, debulhados, limpos e secos, de boa qualidade, isento de impurezas, acondicionados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e com transparência incolor, pacotes em 1 kg	kg	2.750		
16	<b>Goiaba</b> - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	Kg	5.084		
17	<b>Laranja pera ou Tangerina in natura extra</b> - procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	und	46.090		
18	<b>Macaxeira</b> - in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	13316		
19	<b>Mamão Papaia ou Formosa in natura</b> - apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	9.775		



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pp 84 X

20	<p><b>Milho verde</b> - em espiga, de boa qualidade, tamanho grande e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, acondicionado em sacos.</p>	und	8.380		
21	<p><b>Manga Espada</b> - Manga forma oval, ápice arredondado, casca grossa aderente a polpa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria vermelho-amarelo brilhante, com polpa firme e intacta de cor amarelo escura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.</p>	Kg	1.833		
22	<p><b>Manga Tommy ou Palmer</b> - Manga forma oval, ápice arredondado, casca grossa aderente a polpa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria vermelho-amarelobrilhante, com polpa firme e intacta de cor amarelo escura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.</p>		1.733		
23	<p><b>Melancia in natura</b> - com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com</p>	und	6468		



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
85

	aparência fresca e macia, procedente de espécie genuina e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
24	<b>Ovo caipira:</b> branco, tamanho médio (50g) gramas por unidade: isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagem primária de bandejas, de papelão forte, com divisões celulares, contendo 30 unidades cada bandeja, com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade, com carimbo do SIF, data da embalagem e validade. Deve atender aos dispositivos legais de registro e Inspeção sanitária.	Dúzia	5071		
25	<b>Pimentão</b> - in natura, fresca, com as extremidades firmes, cor verde escuro brilhante. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	Kg	1440		
26	<b>Pimentinha</b> - in natura, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	Kg	560		
27	<b>Tomate longa vida extra AA</b> - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	5.970		
28	<b>Abacate</b> - comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	100		



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
86 2

29	<b>Alho</b> tipo branco, em cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, isento de sujidades e materiais estranhos, pacote 1.0 quilogramas	kg	150		
30	<b>coco seco.</b> 1ª qualidade, tamanho médio, isento de mofo e sujidades, avulso 1.0 unidade	kg	100		
31	<b>couve-</b> 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas, embalagem 1.0 quilogramas	und	120		
32	<b>Inhame extra AA</b> - in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	360		
33	<b>Limão siciliano-</b> procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	150		
34	<b>Maçã.</b> vermelha nacional, embalada em saco de polietileno, 1ª qualidade, íntegra e firme, embalagem 1.0 quilogramas	kg	300		
35	<b>Maracujá</b> - com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	180		
36	<b>melão.</b> 1ª qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados. identificação do peso, embalagem 1.0 quilogramas	kg	250		



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pp. 5X

37	<u>Pepino</u> comum; em perfeito estado de conservação.	kg	150		
38	<u>repolho</u> , 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 quilogramas	kg	150		
<b>VALOR TOTAL</b>					

#### Verduras:

**Característica do produto:** Entende-se por verdura, a parte geralmente verde das hortaliças utilizadas como alimento no seu estado natural é procedente de espécies vegetais genuínas sãs, estarem livres de enfermidades e insetos, além de não apresentarem danificações por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e não deve apresentar folhas externas sujas de terra.

**Padrões de Identidade e Qualidade:** Devem atender à legislação sanitária vigente.

**Acondicionamento:** O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada à manifestação de suas características.

**Embalagem Primária:** adequada.

#### FRUTAS:

**Característica do produto:** Entende-se por fruta, a parte geralmente utilizada como alimento no seu estado natural é procedente de espécies vegetais genuínas sãs, estarem livres de enfermidades e insetos, além de não apresentarem danificações por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e não deve apresentar folhas externas sujas de terra.

**Padrões de Identidade e Qualidade:** Devem atender à legislação sanitária vigente.

**Acondicionamento:** O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada à manifestação de suas características.

**Embalagem Primária:** adequada.



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
P.B. 88 52

2. Fonte de recurso:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 0400.0440**

Funcional Programática: 12.361.0001.2006 – Manutenção das atividades da Sec. Mun.  
De Educação.

Elemento de Despesa: 339030000000-0020 – Material de Consumo

Funcional Programática: 12.306.0002.2027– Manutenção do Programa Nacional de  
Alimentação Escolar – PNAE

Elemento de Despesa: 339030000000-0020 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2.0500.0550**

Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das atividades da Sec. Mun.  
De Saúde.

Elemento de Despesa: 339030000000-0040 – Material de Consumo

Funcional Programática: 10.302.0004.6005 – Bloco de manutenção das ações e serv. de  
saúde( atenção especializada)

Elemento de Despesa: 339030000000 - 04214000 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2.0600.0660**

Funcional Programática: 08.243.0003.6051 – Programa primeira infância no SUAS-  
criança feliz

Elemento de Despesa: 339030000000 - 2001000 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.122.0003.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de  
Assistência Social

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0010 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6025 – Ações Est. Do Programa de Err. Do  
Trabalho Infantil - Peti

Elemento de Despesa: 339030000000 - 2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.244.0003.6027 – Bloco da Proteção do PBF e Cadastro  
Único – IGD/PBF

Elemento de Despesa: 339030000000 - 2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.244.0003.6046 – Bloco da Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0010 – Material de Consumo

Funcional Programática: 04.243.0003.6047 – Bloco da Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 339030000000 - 2001 – Material de Consumo



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ:12.350.153/0001/48



Funcional Programática: 08.243.0003.6012 – Man. do Fundo Mun. dos Dir. Da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0010 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6031 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0010 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6035 – Manutenção do Conselho Municipal do Dir. da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0010 – Material de Consumo

## 2. Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## 3. Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## 4. Envelope nº. 02 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 02 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

## 5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas sedes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e SETHAS semanalmente ou quinzenalmente nas segundas- feiras até às 8



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
D.P. 90 18

horas e 30 minutos, até a data de vencimento do contrato ou até o término da quantidade adquirida, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até o décimo dia útil, após a última entrega do mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede Municipal da Administração – na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 horas às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar, deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação conforme o anexo II, da mencionada Resolução do FNDE.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

**ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

Agua Branca/AL, 23 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

---

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
PREFEITO**



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg 31

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.<sup>o</sup> XX/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA OS  
PROGRAMAS CAPS E DA SETHAS.**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, N.<sup>o</sup> XX, inscrita no CNPJ sob n. XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, n.<sup>o</sup> XX, em (município), inscrita no CNPJ sob n.<sup>o</sup> XXXXXXXXXXXXXXXX, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n<sup>o</sup> 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n<sup>o</sup> xx/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA OS PROGRAMAS CAPS E DA SETHAS, todos de acordo com a chamada pública n.<sup>o</sup> xx/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados de CONTRATADOS, será de



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg 921

até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e para os programas CAPS e da SETHAS, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento de 1(um) ano, a partir da data de sua assinatura ou até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º xx/2021.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega descrito no Edital da Chamada Pública nº xx/2021.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme listagem anexa a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA:**



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
PF 93 ✓

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 0400.0440**

Funcional Programática: 12.361.0001.2006 – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Educação.

Elemento de Despesa: 339030000000-0020 – Material de Consumo

Funcional Programática: 12.306.0002.2027– Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Elemento de Despesa: 339030000000-0020 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2.0500.0550**

Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Saúde.

Elemento de Despesa: 339030000000-0040 – Material de Consumo

Funcional Programática: 10.302.0004.6036 – Bloco de Média e Alta Comp. Amb. Hospitalar – CAPS

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0432 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2.0600.0660**

Funcional Programática: 08.243.0003.6051 – programa primeira infância no SUAS- criança feliz

Elemento de Despesa: 339030000000 -2 00100000 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.122.0003.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0010 – Material de Consumo



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 94 ✓

Funcional Programática: 08.243.0003.6025 – Ações Est. Do Programa de Err. Do Trabalho Infantil - Peti

Elemento de Despesa: 339030000000 - 2001 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.244.0003.6027 – Bloco da Proteção do PBF e Cadastro Único IGD/PBF

Elemento de Despesa: 339030000000 - 2001 – Material de Consumo

● Funcional Programática: 08.244.0003.6046 – Bloco da Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0010 – Material de Consumo

Funcional Programática: 04.243.0003.6047 – Bloco da Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 339030000000 - 2001 – Material de Consumo

● Funcional Programática: 08.243.0003.6012 – Man. do Fundo Mun. dos Dir. Da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0010 – Material de Consumo

● Funcional Programática: 08.243.0003.6031 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0010 – Material de Consumo

Funcional Programática: 08.243.0003.6035 – Manutenção do Conselho Municipal do Dir. da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 339030000000 - 0010 – Material de Consumo

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg 95 ✓

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade /unidade	Preço proposto	Valor total

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e para os programas CAPS e da SETHAS, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou

  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ:12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg 96

dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c. fiscalizar a execução do contrato;
  - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das Secretarias Municipais, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º xx/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa.

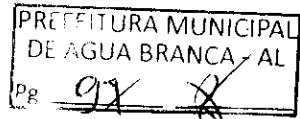
#### **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA VINTE:**



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ:12.350.153/0001/48



As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Água Branca - AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Água Branca - AL, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO/A

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_